O MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Pouso Alegre

Ano XXI - Pouso Alegre - MG - 15 de Junho de 2021 - Edição 578

PORTARIA SGP Nº 0320/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a MARIA REGIANE FELIPE XISTO, matrícula 6.261-1, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 09, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 12 (doze) dias de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 29/03/2004 a 28/03/2009, a partir de 04 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0321/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora MARIA REGIANE FELIPE XISTO, matrícula 6.261-1, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 09, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 29/03/2009 a 28/03/2014, a partir de 16 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0322/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor ROGÉRIO PEREIRA GUIDO, matrícula 2020-1, Agente Administrativo (NI-III), referência 41-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 4º período aquisitivo de 01/12/1998 a 30/11/2003, a partir de 07 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 17 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0323/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR o servidor, EZEQUIEL DA SILVA PALETTA, matrícula 12626-1, Professor PIII, NS-I, referência 91-00, do cargo de Vice-Diretor VD2 do EM Dr. Vasconcelos Costa, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 18 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**



PORTARIA SGP Nº 0324/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o art.1º, da Portaria AGP Nº 4892/2012 que concedeu Licença Prêmio ao servidor, **PASCOAL MARTINS COUTINHO**, matrícula 7743, efetivo, Jardineiro, NA-II, referência 15-00, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. "Onde se lê": 2º período aquisitivo de 13/09/2000 a 12/09/2005, "Leia-se: 1º período aquisitivo de 13/09/1995 a 12/09/2000".

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0325/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, III e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor VALDIR DE OLIVEIRA, matrícula 22676-1, do cargo em comissão de GERENTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS- CC2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0326/2021

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Roberto Francisco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Artigo 72, §1º, alíneas "b" e "c", da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 170, Inciso IV, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pouso Alegre);

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR A PENA DE SUSPENSÃO, ao servidor L. V. V., matricula 19312-4, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, de suas atividades laborais pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10 de maio de 2021 e consequentemente a suspensão de sua remuneração, nos termos do artigo 178, inciso II, da Lei Municipal 1042/71, como consequência do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº. 3.801/2019 e conforme Portaria nº 3.970/2020.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos partir da data da data acima.

Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.



PORTARIA SGP Nº 0327/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso I e VII, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR DA DESIGNAÇÃO o servidor Ezequiel da Silva Paletta, matrícula 12626-5, Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0328/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR os efeitos da Portaria SGP Nº 181/2021, que nomeou a servidora **ITA KABANOWSKY PONTES**, matrícula 22271-2, Professor PIII – MATEMÁTICA, NS-I, referência 91-00 do Quadro Permanente, a partir de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 0329/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** o art. 1º da Portaria SGP Nº 0097/2021, no sentido de, onde se lê ITA KABANOWSU PONTES leia-se **ITA KABANOWSKY PONTES.**

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 27 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 19 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0330/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora ODILÉIA DE CÁSSIA FRANCO, matrícula 8279-1, PROFESSOR PII (NS I) NIVEL 91 PADRAO 00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 05/08/2001 a 04/08/2006, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 0331/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o senhor GEROON DE SOUZA CUNHA FARIA, matrícula 22698-1, para o cargo comissionado de Gerente, CC-2, lotado na Superintendência de Esportes, a partir de 17 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0332/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, o servidor **Bruno Patricius Gouveia Patrizi Paiva**, matrícula 9845-2, efetivo, Almoxarife, NI-II, referência 31-00 a partir de 14 de maio de 2021, com ônus para esta Prefeitura, conforme Convênio Nº 096/2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0333/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, a senhora RITA DE CÁSSIA RAMOS DE PÁDUA, matrícula 20522-1, do cargo em comissão de ASSISTENTE- CC3, lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**



PORTARIA SGP Nº 0334/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, a senhora RITA DE CÁSSIA RAMOS DE PÁDUA, matrícula 20522-2, para o cargo em comissão de GERENTE DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DO PRONTO ATENDIMENTO- CC2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0335/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a senhora DAIANY KELLY TERRA LOURENÇO, matrícula 22705-1, para o cargo em comissão de ASSISTENTE- CC3, lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, a partir de 19 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0336/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a senhora TAMIRIS FARIA DA FONSECA, matrícula 22703-1, para o cargo em comissão de ASSESSOR- CC2, lotado na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 20 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0337/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora ANDRÉIA CRISTINY ADÃO matrícula 7535-1, Auxiliar de Biblioteca (NI I) NIVEL 26 PADRAO 00, lotada na Superintendência de Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 5º período aquisitivo de 13/03/2015 a 12/03/2020, a partir de 07 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 338/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 125, Parágrafo Único e 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Cancelar, os efeitos da Portaria SGP Nº 0180/2021, que concedeu a servidora FERNANDA CLEMENTE BARBATO, matrícula 16271-2, MONITOR DE CRECHE (NA II), EFETIVOS NÍVEL 09 PADRÃO 00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0339/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2019, homologado em 11/11/2019, para a categoria funcional de Supervisor Pedagógico, NS-I, referência 91-00, do Quadro Permanente, a seguinte concursada:

HULDA CALIXTA DA SILVA TRANFERETTI - 24º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0340/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR por ter sido aprovado no Concurso Público 001/2019, homologado em 11/11/2019, para a categoria funcional de Professor PIII-Matemática, NS-I, referência 91-00, do Quadro Permanente, o seguinte concursado:

DIEGO SALES VIANA - 18º LUGAR

Parágrafo Único: A posse do concursado nomeado fica condicionada ao preenchimento dos requisitos previstos no Edital do Concurso, inclusive aprovação em exame médico admissional para o exercício do cargo.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 21 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0341/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município e o Artigo 14, § 1°, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado o progresso funcional na seguinte data:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
8799-2	CRISTIANE LOUREIRO MATNI	ODONTÓLOGO	88-00	88-01	04/02/2020

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**



PORTARIA SGP Nº 0342/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Dispensar, a servidora, FERNANDA GUEDES CÂNDIDO, matrícula 6125-1, Auxiliar Administrativo II, NI-II, referência 33-00, do cargo comissionado de Supervisora da Seção de Materiais e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 18 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0343/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 123, 125 e 126 da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor BRENO CÉSAR DINIZ PONTES, matrícula 8637-1, efetivo, Médico Clínico, NS-II, referência 88-06 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 24 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0344/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora ISAURA MARIA DA SILVA, matrícula 18686-1, Auxiliar de Serviços (NA I), referência 01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2019, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0345/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 123, 125 e 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora JHENIFFER CARVALHO LUCAS, matrícula 19308-1, efetivo, Cuidadora Social, NI-I, referência 88-06 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 31 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0346/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor **EDSON MENDES**, matrícula 9409-1, Jardineiro (NA I), referência 01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 01/10/2004 a 30/09/2009, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0347/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora ANA PAULA PEREIRA CUSTÓDIO, matrícula 17068-6, Cuidador Social (NI-III), referência 31, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 12/07/2012 a 11/07/2017, a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**



PORTARIA SGP Nº 0348/2021

Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a pedido a servidora, GRAZIELA AQUINO DE SOUZA CAMARGO, matrícula 13807-1, Médica Clínica, efetiva, NS-II, referência 88-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0349/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71(Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor JÚLIO CÉSAR CUNHA DA COSTA, matrícula 13472-1, Médico Clínico Geral do Pronto Atendimento (NS- I), referência 90-04, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 14/07/2012 a 13/07/2017, a partir de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0350/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora JUSSARA VONO TONIOLO, matrícula 6993-1, Médico Clínico (NS-II), referência 88-07, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 5º período aquisitivo de 26/02/2013 a 25/02/2018, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0351/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR,** o art.1º, da Portaria SGP Nº 1551/2019 que concedeu licença prêmio à servidora, **Graziella Aquino de Souza Camargo**, onde se lê referente ao 01° período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013, a partir de 17 de janeiro de 2018, leia-se referente ao 02° período aquisitivo de 01/02/2008 a 31/01/2013, a partir de 17 de janeiro de 2019.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0352/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio a servidora CARMEN MIRANDA MACHADO TEODORO, matrícula 14904-1, Plantonista do CREM, referência 14-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 08/06/2009 a 07/06/2014, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 25 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0353/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR DA DESIGNAÇÃO o senhor FELIPE ALVES NEGRINI, matrícula 16912-2, Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 26 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 354/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, inciso VII da Lei Orgânica do Município e com os Artigos 125, Parágrafo Único e 126 da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR os efeitos da Portaria SGP Nº 1882/2020, que concedeu ao servidor ANDERSON ROSA ANDRADE, matrícula 15440-1, Professor PIII, NS-I, referência 91-02 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos ou Remuneração, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 27 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0355/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA, matrícula 7428-1, Eletricista II, efetivo, referência 29-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 5º período aquisitivo de 03/02/20215 a 02/02/2020, a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 28 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 356/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, os efeitos da Portaria SGP Nº 315/2021, que tornou sem efeito a Portaria SGP Nº 209/2021 de exoneração a pedido da servidora ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA, matrícula 20886-5, a partir de 14/05/2021.

Art. 2º - CANCELAR, os efeitos da Portaria SGP Nº 316/2021, que DESIGNOU, para o cargo de Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91-00, ANA CAROLINA DE SOUZA SANTOS SILVA, a partir de 14/05/2021.

Art. 3º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 31 de maio de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 357/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o presidente da Comissão Especial para acompanhamento do processo de realização do Concurso Público (Edital n° 002/2019), Dr. Márcio da Silva Américo, Procurador Municipal, matrícula no 14.003-1, designado pela portaria SGP n°2.174/2019, encontra-se afastado e impossibilitado de cumprir suas atribuições em virtude de acometimento de doença grave;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Hudson Antônio Martins de Oliveira, matrícula 10392-1, em substituição ao servidor Márcio da Silva Américo, matrícula 14003-1 para presidir a Comissão Especial para acompanhamento do processo de realização do Concurso Público Edital N° 002/2019.

Parágrafo único. Permanecem inalterados os demais termos da Portaria SGP 2174/2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões Prefeito Municipal

PORTARIA SGP Nº 0358/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora, Elaine Clemente Orlando, matrícula 16296-3, Médica Clínica, efetiva, NS-II, referência 88-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0359/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor Gervasio dos Reis, matrícula 14056-1, Jardineiro (NA I), referência 10-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 14/04/2008 a 13/04/2013, a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0360/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado o progresso funcional na seguinte data:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
9892-1	JÚLIA OLÍMPIA PORTO DA SILVA TRISTÃO	PROFESOR PII	91-00	91-01	02/10/2019

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0361/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio à servidora FRANCISLENE PEREIRA COSTA, matrícula 6742-1, Professor PII (NS I), referência 91-01, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 01/10/1987 a 30/09/1992, a partir de 07 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0362/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio à servidora MARIA DE LOURDES MENDES MARTINS, matrícula 21196-2, Professor PII (NS I), referência 91-01, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 16/04/2011 a 15/04/2016, a partir de 15 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0363/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o senhor VICTOR PAULO CORADELLO VILELA, matrícula 22602-1, do cargo em comissão de SUPERVISOR DE SEÇÃO-CC3, lotado na Superintendência Municipal de Esportes, a partir de 01 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0364/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art.1º, da Portaria SGP Nº 171/2021 que concedeu Licença Prêmio a servidora, **ALICE APARECIDA POLETTINI TRIVELLATO**, matrícula 14955-1, Professor PIII, no sentido de onde se lê 01 mês leia-se 03 meses.

Art. 2° - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0365/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - DISPENSAR a servidora, LUCILENE APARECIDA DE SOUZA MARCHETTI, matrícula 10725-3, Supervisor Pedagógico II, NS-II, referência 91-04, da função de Vice-Diretor VD1 da PEM Comunidade Alegrinho, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0366/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a servidora RITA DE CÁSSIA DA SILVA MOTA, matrícula 13716-4, Professor PII, NI-II, referência 91-00, para a função de Vice-Diretor VD II da EM Pio XII, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 08 de junho de 2021. A servidora está optando pelos vencimentos de seu cargo mais 20% do cargo comissionado.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0367/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR o servidor JAELSON DOS SANTOS MORAIS, matrícula 18997-4, Professor PII Educação Artística, NI-II, referência 91-01, para a função de Vice-Diretor VD1 da PEM Comunidade Alegrinho, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de junho de 2021. O servidor está optando pelos vencimentos de seu cargo efetivo mais gratificação de 20% do cargo comissionado.

Art. 2º - As disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 11 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0368/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a pedido, a servidora, Grenia Mara Morais Abreu, matrícula 17.868-1, Agente Administrativo, efetiva, NI-III, referência 30-00,lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de junho de 2021.

Art. 2° - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0369/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR a pedido a servidora, Alessandra Tellian Jacob, matrícula 13.620-1, MEDICO CLINICO, efetiva, NS-II, referência 88-02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0370/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio ao servidor Lucio Flávio Ferreira Moretti, matrícula 12526-1, motorista (NI I), referência 23-00, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

PORTARIA SGP Nº 0371/2021

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 69, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e com o Artigo 127, caput, da Lei nº 1.042/71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença-prêmio à servidora Angélica Maria Rosa, matrícula 16909-2, Psicóloga (NS II), referência 43-00, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de junho de 2021.

Rafael Tadeu Simões **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 24, de 05 de abril de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6295/2020.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 2.603.015,43 (dois milhões, seiscentos e três mil, quinze reais e quarenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias;

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0366.0004.2048.3319113000000000000.1012001	55.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto acima decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação L)otação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3319011000000000000.1012001	55.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Crédito Adicional					
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor		
Sunlementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3319011000000000000.1012001	900.000,00		

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso					
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor		
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3339034000000000000.1012001	900.000,00		

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3319113000000000000.1012001	100.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339034000000000000.1012001	100.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.331911300000000000.1012001	100.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339039000000000000.1012001	100.000,00

Art. 9 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3319113000000000000.1012001	100.000,00

Art. 10 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 9 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso					
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor		
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3339039000000000000.1012001	100.000,00		

Art. 11 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional	,		
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0006.0181.0008.2004.333903900000000000.1001001	20.000,00

Art. 12 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 11 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.3339039000000000000.1001001	20.000,00

Art. 13 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária		Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNIC SAÚDE	PAL DE	02.011.0010.0305.0002.2150.3339036000000000000.1593327	35.000,00

Art. 14 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 13 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso						
Tipo Fonte	Unidade Orçame	ntária		Detalhamento	Valor	
Anulação Dotação	SECRETARIA SAÚDE	MUNICIPAL	DE	02.011.0010.0305.0002.2150.3319004000000000000.1593327	35.000),00

Art. 15 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Sunlementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339030000000000000.1574001	50.000,00

Art. 16 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 15 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSITO TRANSPORTE	E 02.015.0026.0782.0013.2040.3339092000000000000.1574001	50.000,00

Art. 17 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 65.914.43 (sessenta e cinco mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2040.3339030000000000000.1574001	65.914,43

Art. 18 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 17 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Δnulacão Llotacão	SECRETARIA DE TRÂNSITO TRANSPORTE	E 02.015.0026.0782.0013.2040.3339036000000000000.1574001	65.914,43

Art. 19 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0028.0846.0001.8.333904700000000000.1081000	2.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 19 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária		Detalhamento	Valor
	SECRETARIA	DE		
Anulação Dotação			02.009.0015.0451.0013.1076.3449051000000000000.1081000	2.000,00
, ilaiação Dotação	SERVIÇOS PÚBLICOS		DZ.000.00 10.040 1.00 10. 107 0.044000 1000000000000. 100 1000	2.00

Art. 21 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2003.333903900000000000.1001001	20.000,00

Art. 22 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 21 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	GABINETE DO PREFEITO	02.001.0004.0122.0001.2001.333903900000000000.1001001	20.000,00

Art. 23 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE TRÂNSITO TRANSPORTE	02.015.0026.0782.0013.2069.3339039000000000000.1001001	3.600,00

Art. 24 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 23 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE TRÂNSIT TRANSPORTE	O E 02.015.0004.0122.0001.2068.33390390000000000000.1001001	3.600,00

Art. 25 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.501,00 (um mil e quinhentos e um reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339030000000000000.2001001	1.501,00

Art. 26 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 25 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso					
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor		
Anulação Dotação	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	02.008.0004.0123.0001.2058.3339039000000000000.2001001	1.501,00		

Art. 27 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária		Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE	02.011.0010.0122.0002.2151.3319004000000000000.1023000	300.000,00

Art. 28 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 27 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso						
Tipo Fonte	Unidade Orçame	entária	Detalhamento	Valor		
Anulação Dotação	SECRETARIA SAÚDE	MUNICIPAL	DE 02.011.0010.0301.0002.2175.3319113000000000000.1023000	300.000,00		

Art. 29 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária		Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA MUNICIP. SAÚDE	AL DE	02.011.0010.0122.0002.2151.3319004000000000000.1023000	400.000,00

Art. 30 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 29 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso				
Tipo Fonte	Unidade Orçame	ntária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA SAÚDE	MUNICIPAL	DE 02.011.0010.0301.0002.2175.3319011000000000000.1023000	400.000,00

Art. 31 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Crédito Adicional					
Tipo Crédito	Unidade Orçameı	ntária		Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA SAÚDE	MUNICIPAL	DE	02.011.0010.0122.0003.2624.3319016000000000000.2543083	150.000,00

Art. 32 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 31 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	DE 02.011.0010.0122.0003.2624.3339039000000000000.2543083	150.000,00

Art. 33 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.3319011000000000000.1012001	300.000,00

Art. 34 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 33 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	E _{02.007.0012.0361.0004.2051.333903400000000000.1012001}	300.000,00

Art. 35 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 05 de abril de 2021.

DECRETO Nº 25, de 15 de abril de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6381/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 2.858.142,80 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos) para suprir dotação orçamentária existente na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1535.344905100000000000.1001001	2.858.142,80

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
3 3	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.2065.333903900000000000.1001001	2.858.142,80

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de abril de 2021.

DECRETO Nº 26, de 15 de abril de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6379/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), para suprir dotações orçamentárias existentes na LOA/2021, com a finalidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3339039000000000000.1012001	146.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso					
Tipo Fonte Unidade Orçamentária		Detalhamento	Valor		
Anulação Dotação	ISECRETARIA DE EDUCACAO	E 02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000.1012001	146.000,00		

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO I CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339036000000000000.1012001	60.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000.1012001	60.000,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0365.0004.2041.3339039000000000000.1012001	30.000,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

	3		
Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação L)otação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000.1012001	30.000,00

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Sunlementar	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02.007.0012.0122.0004.2052.333903600000000000.1012001	70.000,00

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA	E 02.007.0012.0361.0004.2051.3339030000000000000.1012001	70.000,00

Art. 9 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre/MG, 15 de abril de 2021.

DECRETO Nº 27, de 15 de abril de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal Nº 4.320/64 Artigos 42 e 43 e Lei 6380/2021.

DECRETA:

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito orçamentaria especial no valor de R\$ 15.001.000,00 (quinze milhões e um mil reais) para criação de dotação orçamentária na LOA/2021, destinadas as Obras de Saneamento e Infraestrutura em Vias Públicas no Município de Pouso Alegre/MG, com recursos oriundos de Operação de Credito da linha do Programa FINISA, conforme autorizado pela Lei Municipal 6378 de 01/04/2021.

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS	02.009.0015.0451.0013.1716.3449051000000000000.1907006	15.000.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de operação de crédito, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Operação de Crédito		421140300000000000 - 1907006	15.000.000,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Crédito Adicional				
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária		Detalhamento	Valor
	SECRETARIA	DE		
Especial	INFRAESTRUŢURA,		02.009.0015.0451.0013.1717.3449051000000000000.1001001	1.000,00
	SERVICOS PÚBLICOS			

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional especial, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso						
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária		Detalhamento	Valor		
Anulação Dotação	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS		02.009.0015.0451.0013.1664.3449051000000000000.1001001	1.000,00		

Art. 5 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua edição.

Pouso Alegre - Minas Gerais, 15 de abril de 2021.

O MUNICÍPIO - EDIÇÃO 578 15 DE JULHO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE EDITAL 002/2019

RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

A justificativa estará disponível no site a partir das 13h, para vê-la:

Entrar no site: www.imam.org.br

Inserir o seu CPF OU e-mail e digite sua senha

Em Menu clicar: Minhas inscrições

Selecionar o Cargo Selecionar Documentos Selecionar Recursos

CARGO: PROCURADOR

CANDIDATO: CARLOS DIOGO DOS SANTOS NERI

Nº INSCRIÇÃO: 136055 RECURSO: DEFERIDO

PONTUAÇÃO FINAL: 02 (dois) pontos

CANDIDATO: ELISSA SANTOS GOMES

Nº INSCRIÇÃO: 137249 RECURSO: DEFERIDO

PONTUAÇÃO FINAL: 02 (dois) pontos

CANDIDATO: FELIPE SALES SOUZA

Nº INSCRIÇÃO: 135024 RECURSO: DEFERIDO

PONTUAÇÃO FINAL: 02 (dois) pontos

CANDIDATO: GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES

Nº INSCRIÇÃO: 134708 RECURSO: DEFERIDO

PONTUAÇÃO FINAL: 05 (cinco) pontos.

CANDIDATO: JOÃO PAULO DE AGUIAR SANTOS

Nº INSCRIÇÃO: 134861 RECURSO: DEFERIDO

PONTUAÇÃO FINAL: 05 (cinco) pontos.

CANDIDATA: LARISSA EVELYN DA SILVA

Nº INSCRIÇÃO: 134007 RECURSO: DEFERIDO

PONTUAÇÃO FINAL: 02 (dois) pontos

CANDIDATA: RAFAELA BRANDAO LEONARDO

Nº INSCRIÇÃO: 132347 RECURSO: INDEFERIDO PONTUAÇÃO FINAL: 00 (zero)

CANDIDATA: SAMARA SALES CAMPOS GOMES

Nº INSCRIÇÃO: 132895 RECURSO: DEFERIDO

PONTUAÇÃO FINAL: 02 (dois) pontos



CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE POUSO ALEGRE <u>EDITAL 002/2019</u>

RETIFICAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

CARGO: PROCURADOR

Nome	Inscrição	Títulos
CARLOS DIOGO DOS SANTOS NERI	136055	2,00
ELISSA SANTOS GOMES	137249	2,00
FELIPE SALES SOUZA	135024	2,00
GUSTAVO TEIXEIRA GONÇALVES	134708	5,00
JOÃO PAULO DE AGUIAR SANTOS	134861	5,00
LARISSA EVELYN DA SILVA	134007	2,00
SAMARA SALES CAMPOS GOMES	132895	2,00

_ !